BOLETIM DE SERVIÇO
Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Desenho Kadiwéu - MS

SUMÁRIO

MUSEU DO ÍNDIO *1*
CORREGEDORIA *1*
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS *2*
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I *2*

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 26, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MICHELLE VIANA DE HOLANDA, matrícula nº 1826524, CPF 013.644.833-00, e CARLOS ALBERTO MONTES PEREZ, matrícula nº 0446312, CPF 839.435.527-72, como gestores titular e substituto do Contrato nº 207/2023, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa L & M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 21.161.821/0001-80.

Art. 2º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

ELENA GUIMARÃES
Diretora

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 231, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.017348/2018-88, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 552, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 209, de 04 de novembro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 141, de 04 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 85 de 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 232, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009513/2021-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº211/CORREG, de 15 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019; tendo como última recondução e alteração na comissão a Portaria CORREG/FUNAI Nº 164, de 19 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 99, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto

Os atos aqui publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI n° 351, de 30 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 188, de 03 de outubro de 2022, página 17, de modo que:

onde se lê:

ANEXO III

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

SEQUENCIAL	MATRICULA	NOME	CONCEITO	FUNDAMENTO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	EFEITOS
004	1994105	LUIZ CARLOS LAGES SARMENTO ALBUQUERQUE MARQUES	CONCEITO 2	ART. 12, § 2°	A-III	A-IV	1-set-24

leia-se:

ANEXO III

NS - INDIGENISTA ESPECIALIZADO

SEQUENCIAL	MATRICULA	NOME	CONCEITO	FUNDAMENTO	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO	EFEITOS
004	1994105	LUIZ CARLOS LAGES SARMENTO ALBUQUERQUE MARQUES	CONCEITO 2	ART. 12, § 2°	A-IV	A-V	1-set-24

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

PORTARIA CR-NE-I/FUNAI Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI n° 104, de 20 de abril de 2023, pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria n° 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento visando a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, cujo processo foi autuado sob o n° 08768.001517/2023-51:

I - Fernanda de Castro Barbosa, Matrícula SIAPE 3010988;

II - Paulo Henrique Almeida Sales, matrícula SIAPE 3049379.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Coordenador Regional